



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:035/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA E A EMPRESA TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA O ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SES N.º 9.271, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2024.

O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 01.615.421/0001-90, endereço Rua Pinheiro, 44 – Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Samuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, CPF: 041.213.476-41, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:01.739.520/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 777 – Bairro Carmo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP:30.330-000, neste ato representada pelo **Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa**, portador do CPF:533.806.146-53, e-mail:clodomir.costa@tecar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em consonância com o disposto no inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Cláusula Nona do Contrato Originário, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto deste instrumento consiste na rescisão do Contrato Administrativo Nº:035/2024, firmado entre o Município e a referida empresa, visando a aquisição de veículo tipo van, com acessibilidade para cadeirantes e para transporte de pacientes, para o atendimento e cumprimento da Resolução SES n.º 9.271, de 26 de dezembro de 2023, decorrente do Processo Licitatório Nº:012/2024 - Pregão Eletrônico Nº:004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento é firmado com embasamento legal no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos termos do Processo Administrativo de Licitação Pública Nº:012/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº:004/2024.

2.1. Verificada a conveniência para o Município **CONTRATANTE** e a inexistência de prejuízo à pessoa Jurídica **CONTRATADA**, a rescisão operar-se-á de forma amigável.

2.2. Em face da justificativa para rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que atende ao interesse público, bem como por haver conveniência para Administração

2.3. A rescisão amigável do contrato em epígrafe é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos contratantes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda qualquer indenização do que se pactuou no Contrato.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.1. Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato Administrativo N°:035/2024, a partir da data de assinatura deste Termo, haja visto que a impossibilidade de sua execução manifestada pelo próprio contratado, o que poderá causar prejuízos evidentes para a entrega do veículo.

3.2. Estabelece-se ainda que o saldo do Contrato Administrativo N°:035/2024 que corresponde a **R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, será cancelado em sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS – O presente Termo passa a vigor a partir da presente data, ficando dispensadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, além da divulgação no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES - As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I) As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

a) Dos vícios ocultos;

b) Da prestação de contas;

c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela

6.1. O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas cláusulas e condições contratuais preestabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

7.1. A Rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação – Pregão Eletrônico N°:004/2024.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

7.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

7.3. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, bem como encaminha para a devida publicação.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, 06 de setembro de 2024.

SAMUEL FERREIRA
DA
SILVA:04121347641

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA DA
SILVA:04121347641
Dados: 2024.09.06 09:49:34
-03'00'



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GONCALVES WEBER
Data: 06/09/2024 13:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS
LTDA - CNPJ:01.739.520/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____